

DESPACHO N.º 346/JFA/2026

Considerando que:

- I. A reorganização administrativa de Lisboa, operada pela Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, ao repartir competências e responsabilidades entre a Câmara Municipal de Lisboa e as Freguesias do concelho, elevou decisivamente a complexidade da governação das Freguesias da cidade;
- II. Nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as Freguesias dispõem de atribuições, designadamente nos domínios da cultura, tempos livres e desporto;
- III. Nesse âmbito a Freguesia de Alvalade tem vindo a promover, de forma gratuita, atividades desportivas integradas nos projetos Desporto Júnior e Oficinas Desportivas destinadas aos jovens freguesia, proporcionando a prática de diversas modalidades desportivas;
- IV. Entre as modalidades disponibilizadas destacam-se o andebol e o atletismo, permitindo ao respetivo público-alvo o acesso à prática regular de atividade física e contribuindo para a adoção de estilos de vida saudável;
- V. O contrato anteriormente celebrado para a prestação de serviços em apreço cessou a sua vigência, tornando-se, por isso, necessário proceder à aquisição de serviços de aulas de andebol e de atletismo no âmbito das referidas iniciativas, com efeitos a partir de 7 de setembro de 2026;
- VI. O professor António Carlos Neves Ermida reúne as competências técnicas e profissionais adequadas ao desempenho das funções objeto da presente aquisição de serviços, tendo já prestado, com qualidade, serviços à Freguesia de Alvalade;
- VII. O contrato a celebrar será em regime de avença e produzirá efeitos entre 7 de setembro de 2026 e 30 de junho de 2027, fixando-se o respetivo preço base em 7.880,00€ (sete mil oitocentos e oitenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido;
- VIII. Atento o valor do contrato, deverá ser adotado o procedimento pré-contratual de ajuste direto, porquanto não são ultrapassados os limites previstos na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), encontrando-se igualmente cumprido o disposto no n.º 2 do artigo 113.º do mesmo Código;
- IX. O Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade, através do Despacho n.º 345/JFA/2026, de 29 de julho, emitiu parecer prévio favorável à “Aquisição de Serviços de aulas de andebol e de atletismo

no âmbito dos projetos Desporto Júnior e Oficinas Desportivas” - Processo n.º 48/AJ/JFA/2026, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, porquanto se trata de adquirir a prestação de serviços em regime de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, encontrando-se a respetiva despesa devidamente cabimentada.

- X. A Junta de Freguesia de Alvalade encontra-se autorizada a assumir compromissos plurianuais de acordo com a autorização genérica conferida pela Assembleia de Freguesia na sua reunião de 17 de dezembro de 2025;
- XI. O encargo inerente ao contrato, correspondente ao peço base de 7.880,00€ (sete mil oitocentos e oitenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, encontra-se devidamente cabimentado na classificação orgânica 0504 e económica 02.02.16.01.05 do Orçamento para 2026, conforme documento n.º 2026/1.1372 e mapa de fundos disponíveis, em anexo, e repartindo-se pelos seguintes anos económicos:
 - i. 2026: 2.940,00€ (dois mil, novecentos e quarenta euros);
 - ii. 2027: 4.940,00€ (quatro mil novecentos e quarenta euros);

Em face do supra exposto, determino o seguinte:

- 1. Aprovar a decisão de contratar a “Aquisição de Serviços de aulas de andebol e de atletismo no âmbito dos projetos Desporto Júnior e Oficinas Desportivas” - Processo n.º 48/AJ/JFA/2026, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril;
- 2. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, com o preço base de €7.880,00 (sete mil oitocentos e oitenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, com cabimento na classificação orgânica 0504 e económica 02.02.16.01.05 do Orçamento para 2026, conforme documento n.º 2026/1.1372 e mapa de fundos disponíveis, em anexo, e repartidos da seguinte forma:
 - I. 2026 – 2.940,00€ (dois mil, novecentos e quarenta euros);
 - II. 2027 - 4.940,00€ (quatro mil novecentos e quarenta euros);

3. Aprovar, nos termos do artigo 38.º do CCP, a escolha do procedimento de ajuste direto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º, ambos do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do mesmo Código;
4. Aprovar as peças do procedimento, as quais se encontram em anexo, em conformidade com a alínea a) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, concretamente o Convite à apresentação de proposta e o Caderno de Encargos;
5. Convidar, nos termos do n.º 2 do artigo 112.º e do n.º 1 do artigo 113.º, ambos do CCP, ao seguinte prestador de serviços:

António Carlos Neves Ermida

[REDACTED]

NIF [REDACTED]

[REDACTED];

6. Designar o Técnico Superior Nuno Reis como gestor do contrato, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP.

O presente despacho carece de ratificação por parte do órgão executivo da Freguesia de Alvalade, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Lisboa, 30 de julho de 2026.

O Vogal Tesoureiro

Assinado por: **Paulo Sérgio Doce de Moura**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2026.07.30 12:22:44+01'00'